
DECRETO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Regulamenta o Cálculo de Taxa de Limpeza Urbana do Município de Várzea Grande-MT, fixando o Valor Unitário de Referência (VUR).

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 3.350/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2009, artigo 4º, II, fica estabelecido em **R\$ 76,65 (setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, o Valor Unitário de Referência - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis a ser aplicado para o exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de janeiro de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º - Conceder Salário Família às servidoras abaixo citadas, por motivo do nascimento de filho, em conformidade com o art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da Lei nº. 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

- ROSELANEY RITA DELMÃO DOS SANTOS, efetiva, no cargo de Agente Técnico do SUS, lotada na Sec. Mun. de Saúde, Salário Família do menor VICTOR LUIS DELMÃO DOS SANTOS, Nascido no dia 16/06/2004 a partir desta data.

- DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ, efetiva, no cargo de T.D.I, lotada na Sec. Mun. de Educação Salário Família do menor PEDRO ARTUR CARVALHO DOS SANTOS, Nascido no dia 13/11/2003 a partir desta data.

- DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ, efetiva, no cargo de T.D.I, lotada na Sec. Mun. de Educação Salário Família da menor MARIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS, Nascido no dia 31/03/2015 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Terezinha J.R. Milani

Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA Nº. 20/2016.

"Destitui a Comissão Permanente de Licitação do PREVIVAG nomeada pela Portaria nº 110/2015."

A Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º DESTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do PREVIVAG nomeada pela Portaria nº 110/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

DECRETO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Regulamenta o Cálculo de Taxa de Limpeza Urbana do Município de Várzea Grande-MT, fixando o Valor Unitário de Referência (VUR).

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 3.350/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2009, artigo 4º, II, fica estabelecido em **R\$ 76,65 (setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, o Valor Unitário de Referência - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis a ser aplicado para o exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de janeiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 01/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa PÓLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.021.988/0001-51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 35/2014, da Ata de Registro de Preços nº. 01/2014, regido pela Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, vinculados ao Processo Administrativo nº. 107/2014, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N.º 341206/2015. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como, as demais Secretarias do Município de Várzea Grande/MT, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: O valor global no montante de R\$ 455.143,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.010.1 – P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. – P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.04.13.392.0014. – P/A: 1.481. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. – P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0101. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. – P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0106. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. – P/A: 2.088. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. – P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. – P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0106. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. – P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.02.27.813.0033. – P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.122.0002. – P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.122.0002. – P/A: 2.214. ND: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. – P/A: 2.112. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. – P/A: 2.112. ND: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.122.0002. – P/A: 2.234. ND: 3.3.90.39.00.00.00 OST PJ FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.122.0002. – P/A: 2.234. ND: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0042. – P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0042. – P/A: 1.087. ND: 3.3.90.30.00.00.